



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUZANO

FORO DE SUZANO

1ª VARA CÍVEL

Av. Paulo Portela, s/nº, Edifício Fórum, Jardim Paulista - CEP 08675-230,

Fone: 4748-1099, Suzano-SP - E-mail: suzano1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1184

DECISÃO

Processo Físico nº: **0003061-84.2006.8.26.0606**
Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Prestação de Serviços**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Casa de Repouso Mãe Aparecida S/C Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Roberto Dallan**

Vistos.

Fls. 1184/1185: **Defiro** a penhora do veículo indicado a fls. 1182, expedindo-se mandado de penhora e avaliação, bem como proceda a serventia ao **bloqueio** de transferência do veículo pelo sistema Renajud, devendo a serventia primeiro confirmar, quando do bloqueio, que o mesmo permanece em nome do coexecutado indicado a fls. 1184 e só efetuar o bloqueio em caso positivo. Em caso negativo, tornem conclusos.

Sem prejuízo, cumpra-se a parte final da r. decisão de fls. 1113, em relação a coexecutada, observado os endereços indicados a fls. 1184.

Int.

Suzano, 09 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

433/00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DALLAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003061-84.2006.8.26.0606 e o código GU00000004RD8S.